

RESOLUÇÃO N° 027/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes

No ato convocatório (reunião nº 23 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal N° 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a lei 8069 de 13 de julho de 1990, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o edital 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação do edital, em seu item 7.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Item 7.2 – Poderão votar os membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, na impossibilidade de comparecimento do titular, o respectivo membro suplente poderá exercer o direito de voto.”

Art. 2º. Fica aprovada a retificação do edital, em seu anexo 01, que passa a vigorar com a seguinte redação.

28	Dia da eleição Indireta	09/11
29	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo.	10/11
30	Diplomação dos candidatos eleitos.	13/11

31	Prazo para o CMDCA comunicar ao Prefeito Municipal a respeito da diplomação.	17/11
----	--	-------

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 05 de novembro de 2025.

Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF